



Portaria n. 18 de 04 de novembro de 2010

Catrata Eletrônica na Portaria

O Presidente da ACCA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social.

Considerando que o controle de acesso na portaria causa desconforto a todos os sócios no que se refere a espera por conferência principalmente de dependentes.

Considerando a necessidade de controlar com mais eficiência o acesso de sócios.

Resolve:

- Art. 1º Implantar Catraca Eletrônica na Portaria da ACCA com previsão de funcionamento a partir de 01/12/2010.
- Art. 2º A catraca funcionará paralelamente por meio do sistema de cartão magnético e reconhecimento biométrico das impressões digitais.
- Art. 3º O Cartão será fornecido gratuitamente aos sócios que não estiverem em situação de título cancelado na forma do Art. 26 do Estatuto Social "Art. 26.º - Os sócios terá o seu título cancelado automaticamente quando atrasar 08 (oito) meses da taxa de mensalidade, referente ao artigo anterior (assembléia de 17/01/1991)."
- Art. 4º Os casos de readmissão, ou seja, sócios com mais de 7 mensalidades em atraso, deverão pagar o valor de R\$ 5,00 por cada cartão: Titular e dependentes.
- Art. 5º As admissões de sócios que ocorrerem a partir desta data deverão pagar além do Título de Sócio o valor de R\$ 5,00 pela emissão do cartão magnético, tendo em vista que são confeccionados pelo fabricante da Catraca Eletrônica, e porque os sócios que obtiveram gratuitamente antes desta data foi porque estava incluído no pacote de Compra da Catraca.
- Art. 6º Os sócios que por diversas razões vierem a ter seus cartões danificados deverão pagar R\$ 5,00 pela emissão de outro.
- Art. 7º Por ocasião do funcionamento da catraca, previsto para 01/12/2010, serão publicados na portaria da ACCA as regras de funcionamento provenientes da utilização prática do equipamento.
- Art. 8º As regras de funcionamento da nova portaria com catraca eletrônica serão publicadas e atualizadas pelo Regulamento de Portaria.
- Art. 9º Somente será fornecido os cartões aos sócios que preencherem o cadastramento de sócio com os termos de utilização do cartão magnético.

Conceição do Coité, 04/11/2010.

Publique-se no mural da Associação e no site WWW.clubeacca.com.br para os efeitos estatutários legais.

Jakson Almeida Ferreira
Presidente da ACCA.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASTRO ALVES

Rua Castro Alves, 75 - Centro - Clubeacca@hotmail.com
Fone 75 3262-1036 - Conceição do Coité - Bahia
CNPJ. 13.957.584/0001-30